

O caso da Northern.

Sentença de justiça francesa contra
Delauze.

Na secção livre d' "O Estado de São Paulo", de hontem, em um artigo de "Examinadas", sem transcripta, na integra, a sentença proferida pela 13.^a Camara Commercial de Paris, condemnando Paulo Delauze a cinco annos de prisão e a 20.000 francos de multa por crime de estelionato e por ter sido relação commercial com alemães.

Aquelle tribunal, considerando plenamente provado:

— que L. Peters & Söhne, por meio de seus representantes em Paris e Genebra combinaram com Delauze a organização da São Paulo Northern Railroad Co., para adquirir a Estrada de Ferro de Araraquara;

— que forneceram a Delauze os recursos necessários para a organização d' aquella sociedade anonyma na America do Norte e créditos nesta Capital para effectuar a aquisições;

— que recomendaram a seus representantes neste Estado que o auxiliassem nessas operações;

— que concederam uma procuração a Fritz Weber, empregado de Deleuge, para representá-lo no Brasil, como trustees das obrigações das antigas companhias Annaguard; e

— que Fritz Weber, na escriptura pública de compra da referida Estada de Ferris, desistiu, como procurador dos mencionados banqueiros, de hypothecas e penhor convencionais que garantiam os subscritores, despojando, assim, aquelles obrigações das francesas, quasi totas, de todas as suas garantias;

— emittiu, na alludida sentença condemnatoria, alguns conceitos injunctos contra L. Bekrens & Löhr.

A instrução do processo Deleuge, teve lugar em Paris durante a guerra europea e quando era alli intensissima a excitação contra a Alemanha e o juiz instructor, considerando plenamente provado o crime de Deleuge, contra quem era feito o processo, com os factos constantes dos diversos fundamentos da sentença, considerou naturalmente desnecessarias e mesmo difficeis na occasião, outras verificações e indagações relativas aos verdadeiros intentos de L. Bekrens & Löhr em suas combinações com Deleuge, o presidente do Northen.

Tiveram sido esclarecidos todos os factos e, evidentemente, os referidos conceitos não constam da sentença.

Basta lembrar o seguinte ~~facto~~ ^{facto}:
 Terminada a guerra europea e depois de restabelecidas as ~~relações~~ ^{relações} communicações postaes e telegraphicas entre a Alemanha e os demais paizes do mundo, tendo vindo ao conhecimento de S. Pothers e Söhne os ataques violentos contra elles feitos em Paris, com o ~~plano~~ ^{plano} fundamente de serem se unidos a Deluge com o intuito de se apoderarem de todo o activo da massa fallida da Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, prejudicando completamente os obrigacionistas desta Companhia, deliberaram que um de seus chefes viesse ao Brasil a fim de verificar pessoalmente tudo quanto aqui havia accedido com relação á aquisição da Estrada.

Viu o sr. Jorge Pothers acompanhado do americano advogado de Berlim, conselheiro Cohnitz.

Logo que chegaram, tiveram duas longas conferencias com Deluge, e em seguida, fizeram, quer no Rio com neste Estado, todas as pesquisas e estudos que entenderam convenientes. Terminado esse trabalho o sr. Jorge Pothers publicou no "Journal de Comercio" de 23 de Junho de 1920, um artigo repudiado. Siando, de um modo absoluto,

toda e qualquer solidariedade com Deleuze.
Eis como termina o seu artigo:

"Fazendo esta declaração, protestamos
contra o procedimento que tem
tido o sm. Paulo Deleuze e
protestamos também usar de todos
os meios legais para a defesa
dos direitos dos obrigacionistas da
antiga Companhia Araraquara, com
a mesma dedicação e energia
com que o fizemos no autor
da falência dessa Companhia, e
estamos plenamente convencidos de
que os juizes e tribunais brasileiros
farão justiça a aquellos credores"

No mesmo tempo, publicaram ^{publicou} em folheto,
sob o titulo "O sm. Paulo Deleuze e
a compra dos bens de activo da
massa fallida da Companhia Estrada
de Ferro de Araraquara", uma
exposição minuciosa e completa de todos
os actos praticados por Deleuze
na Europa com o fim de captar
a confiança de Sr. Behrens & Sobre
e de conseguir o seu auxilio para
a compra da Estrada de Ferro de
Araraquara. Também publicaram, no
mesmo folheto, numerosos documentos, en-
tre os quaes figuram cartas do pro-
prio Sr. Deleuze, do advogado Gage,
de Charles Libtman, de Sr. Robert
de Rote e de outras pessoas, con-
firmando aquella exposição.

Se a dita exposição e documentos que L. Behrens e Löhne agiram e patrocinaram a proposta de Delouze relativa a compra da Estrada, por estarem convercidos de que elle representava a grande maioria dos obrigacionistas e tinha por fim salvaguardar os direitos e interesses dos los.

O primeiro documento publico e uma carta de Delouze dirigida a L. Behrens e Löhne e escripta em papel com as seguintes digres impressas:

Comité de Défense

des porteurs d'obligations 5% de la 6.^e des Chemins de Fer Nord de S. Paulo.

Telephone
Louvre 26-63

Siege du Comité
Paris (9^e)

18, rue des Pyramides

Dizia elle n'era carta: "... il s'agit de la défense de trente millions de francs de capitaux français placés dans les dits obligations et que pour la défense de ces capitaux il est nécessaire que des arrangements interviennent, avec d'une part, des représentants des dits obligataires en France... et de l'autre, votre Maison...

L. Behrens e Löhne eram representantes dos obrigacionistas em virtude d'uma clausula do contracto e desde que Delouze disse e delegat do Comité constituído para a defesa dos ^{mesmos} obrigacionistas, elle não poderia deixar de autorisar que conferencias que tendiam a organisação de um plano de liquidação conveniente.

Delouze teve varias conferencias com

Ch. Litzmann e Gays representantes de
 L. Behem e Sohne e foi por conselho
~~deles~~ ^{destes} ~~partes~~ ^{delle} que aquelles banqueiros
 autorisaram Debeuze a organizar a Companhia
 Americana ^(destinada a) ~~para~~ comprar a
 Estrada de Ferro de Araraquara. Gays
 e francez e no local adrogado residente
 em Paris. Gays em carta que escreves
 a Litzmann, a 6 de Março de 1915 e que
 consta do mencionado folheto, dizia:

"Il (Debeuze) s'est presenté devant
nous - non pas seulement avec un
gr paquet de titres, mais avec la
presque unanimité des obligations placés
en France".

Li Debeuze tinha em seu poder a quasi
 unanimidade das sobenturas, si a Estrada
 de Ferro de Araraquara ^{estava} ~~para~~ ^{hypotheca}
 da em garantia desses ^{titulos}, e si
 o valor da Estrada era inferior a
 importância do credito dos obrigacionistas,
 e de simples bon-sense que L. Behem
 e Sohne não podiam operar a liqui-
 sacão da Companhia Araraquara sem
 ser de accordo com o nome Debeuze.

E' isto que precisa accentuar: não tendo
 necessidade de referir ^{agora} o que consta
 dos demais ^{documentos} publicitados, que
 foi o plano ^{combinado para a} ~~de~~ liquesacão e si tal
 plano foi ou ^{não} executado.

Tudo isso ^{tem sido} ~~foi~~ longamente discuti-
 do nos debates travados na im-
 prensa e perante os tribunaes, a

propósito da desapropriação da Estrada
de Ferro de Araraquara.

O folheto foi escripto pelo Conselho
Colmitz e amplamente distribuido em
1920. Não teve intercessão alguma
nessa publicação ~~mas~~ e não podia ter.

E' o folheto gris, a que se referei como
das reunións publicidaz contra mim.
Fendo L. Ribeiro e Laine

effectivamente combinado com Debeuge
a organização da Northern para a
compra da Estrada de Ferro de Arara-
quara e recomendado a seus represen-
tantes nesta Capital - ~~o Sr. Rote~~ os dros.
R. de Rote - ^{Windsinger} ~~Windsinger~~ que apresen-
tara, o mais possível, a legitimação
da massa-fallida da Companhia Arara-
quara e aceitaram a proposta da
Northern, teve grande surpresa ao receber
nas vesperas da reunião em que
foram abertas as propostas para a
compra do activo d'aquella massa,
uma carta do dr. Windsinger em que
me communicava ter o Barão Francez
e Italiano recebido o seguinte telegramma:
"Truste a retire instructions à Debeuge
en lui demandant renbrer un media
tenent. Windsinger a été avise de se
mander prolongation de la date de
rente"

e me communicava ainda ~~seu resultado~~
o seguinte telegramma de Gaye:
"En consequense de l'intercession

de l' Office National ne sering plus
les instructions Deleuze, mais uni-
quement les miennes. De Nous
~~études avec l'Office et la~~
 bonsens le pouvoir
du trustee en prevenant Weber
que le sein n'est plus utile"

Immediata-
 mente, referi o facto a Deleuze e este respondeu-me
 que os telegrammas não diziam a verdade e foram
 obtidos em virtude de pressão exercida pelo Office
 National des Valeurs Mobilières sobre o advogado
 Gaye, que é francez, e, mais uma vez, assegurou-me
 que estava agindo de pleno accôrdo com L. Behrens
 & Söhne.

E em lugar de regressar a Europa, Deleu-
 ze foi a quella reunião e apresentou
 a sua proposta que foi aceita.
 Portanto: L. Behrens e Söhne não obstante
 terem feito na Europa ~~com Deleuze~~
 a combinação expressa, não persuadiram
 de que prestavam um serviço ao obri-
 gacionistas ~~apressaram-se em dar~~
 graphias a Deleuze para que nos
 apresentasse a sua proposta e
 regressasse ~~enviando de um pedido do~~
 Office National.

Ora, os esforços feitos por
~~aquelle~~ ~~banqueiros~~, não ~~galeos~~ de
 Companhia Uruguaya, para que fossem re-
 conhecidos e respeitadas as ~~dividas~~ das
 obrigacionistas ~~são~~ ~~admitidos~~ a ~~galeos~~
 com ~~credito~~ ~~privilegiado~~ de
 L 1.200.000, os ~~motivos~~ que ~~deter-~~
 minaram o ~~acôrdo~~ que ~~fizeram~~
 com Deleuze para a compra da

por um a r
teve elle nestes cap... (ris), como
torio.

... e o me... (ris) anheiro de escri-
ptorio, do Antonio Mercado, jun... (ris) como ad-
vogado de M... (ris) em varias causas, p... (ris) motivos
seguintes.

Como advogados dos liquidatarios da

Portanto: L. Rehm e Löhne nos
obstante terem feito no Euro

pa a combinação referida, persegui-
dido, de que prestavam um

grande serviço aos obrigacionistas,
não hesitaram em ^{dar ordens} ~~dar ordens~~

~~telegraphicamente a Deluz~~ ^{pelo telegraph} para

que nos proseguir nos operacões

de compra e regresso, logo²

que ~~desse~~ ^{souberam} ~~antecip~~ da má

impressão que causou em Paris

a divulgação da proposta ~~que~~ que

Deluz pretendia ~~apresentar~~ ^{presentia} ~~apresentar~~.

Estado de Ferro de Araraquara o
 telegrama que, por um seu re-
 presentante, encorajam a Delance ou-
 demando - e que regressam a Euro-
 pa sem apresentar a sua proposta,
 a vinda de Jorge Peheens ao Bra-
 zil, depois de levantar o bloqueio da
 Alemanha, ~~em sua~~ ^a ~~atitude~~ ^{que aqui tomou} as
 declarações que ~~foi~~ ^{o procedimento} ~~foi~~ ^{manchado} pela imprensa,
 e ~~o procedimento~~ ^{manchado} por Sr. Peheens
 e Sr. Solme até hoje, constituindo - e
 em assistentes de governo dos do Estado
 nos pleitos contra Delance e depen-
 dendo sempre os direitos dos obri-
 gacionistas, demonstram que ~~os~~
 os mesmos banqueiros tem cumprido
 nobremente o seu dever.

E que tem demonstra ~~o~~ ~~o~~ ~~o~~
 quem temem ^{por meio de cartas de ferro} a ^{ignobil} campanha de diffa-
 masar, de ~~que~~ ~~tem~~ ~~sido~~ ~~retardis!~~